



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 192, de 27 de dezembro de 2022.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 218, de 25 de julho de 2022 (Doc. SEI nº 3202666), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 3963983),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 08/2022 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA (Processo nº 23067.018628/2022-14), tendo como objeto a aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores.

**I - Gestor de Contrato:**

Titular: Amarildo Maia Rolim, SIAPE nº 294064;

Lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação;

Suplente: Vera Lúcia Pontes Juvêncio, SIAPE nº 294209;

Lotada na Coordenadoria de Administração e Governança em Tecnologia da Informação.

**II – Fiscal Administrativo:**

Titular: Marcos Antônio Barbosa de Lima, SIAPE nº 1535565;

Suplente: Lígia Carla de Lima Souza, SIAPE nº 2041474;

Ambos lotados na Coordenadoria de Administração e Patrimônio.

**III – Fiscal Técnico:**

Titular: Marlon Botelho Vieira, SIAPE nº 1165993;

Suplente: Armando Maia de Oliveira, SIAPE nº 2187847;

Ambos lotados na Divisão de Suporte e Manutenção.

**IV – Fiscal Requisitante:**

Titular: Francisco Adriano Moura da Silvas, SIAPE nº 2187568;

Lotado na Divisão de Suporte e Manutenção;

Suplente: Fábio Alexandre Beserra Pinto, SIAPE nº 294210;

Lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 5º** Revoga-se a Portaria Proplad nº 183, de 12 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES

Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, em exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 27/12/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4019753** e o código CRC **306FF1E1**.